



PORTARIA CONJUNTA Nº 201/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, e a **VICE-PRESIDENTE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas nos arts. 16, inciso II, e 17, ambos da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Resolução nº 235/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que determinou a instituição de Núcleos de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP);

CONSIDERANDO os precisos termos da regulamentação do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), por intermédio da Resolução nº 217/2017, do Tribunal Pleno Administrativo deste Egrégio Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de designação da composição do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 339, de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas – NAC, dos Núcleos de Ações Coletivas – NACs e dos cadastros de ações coletivas do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais de Justiça estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO a Resolução nº 274/2022, do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, dispondo sobre a criação do Núcleo de Ações Coletivas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – NAC;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Vice-Presidência

CONSIDERANDO, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 0001648-40.2025.8.01.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar para compor o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - NUGEPNAC, no biênio 2025/2027, os seguintes membros:

- I – Desembargadora Regina Ferrari - na condição de Presidente;
- II – servidora Benilsia de Oliveira Rocha;
- III – servidor Cláudio Roberto de Castro Silva;
- IV – servidor Francisco Igor Silva de Almeida; e
- V – servidor Mayko Anderson da Silva Lima.

Art. 2º A atribuição de secretariar o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre competirá aos servidores lotados na Vice-Presidência deste Tribunal de Justiça, sem prejuízos de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 14 de fevereiro de 2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Vice-Presidência

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Desembargadora **Regina Ferrari**
Vice-Presidente

Publicado no DJE n. 7.723, de 18.2.2025, p. 50.